IV – TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 18/2019

Ata de Registro de Preços nº: 18/2019

IV – Termo Aditivo – Reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro

Órgão Participante: MUNICÍPIO DE BOM JESUS

Detentor da Ata: AUTO POSTO CHAPECOZINHO LTDA

CNPJ/MF nº 04.283.833/0001-68

Finalidade: **Aquisição de combustíveis e óleos lubrificantes, com entrega parcelada durante o exercício de 2019**

Vinculação: Proc. Adm. Licitatório nº 3/2019 - P.P nº 3/2019

Termo aditivo que fazem entre si, de um lado o **MUNICÍPIO DE BOM JESUS**, Estado de Santa Catarina, com sede na Rua Pedro Bortoluzzi, inscrito no CNPJ/FM, sob o nº 01.551.148/0001-87, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **Rafael Calza,** brasileiro, casado, doravante denominado de **ÓRGÃO PARTICIPANTE** e de outro lado **AUTO POSTO CHAPECOZINHO LTDA**, CNPJ nº **04.283.833/0001-68**, sediada na Rodovia SCT 480, S/N-KM 77, Centro, no município de Bom Jesus – SC, representado pelo Senhor **Ivair Brandalize,** portador do CPF nº 701.671.099-87, RG nº 2.074.747-0, domiciliado na Rodovia SC 480, Km 76, s/n, Centro, no município de Bom Jesus – SC, de ora em diante denominado simplesmente de **DETENTOR DA ATA,** amparados na Lei Federal nº 8.666/93, art. 15, Decreto Federal nº 7.892/2013 e Decreto Municipal nº 70/2018, e objetivando a alteração contratual, nos termos seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA CONCESSÃO DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

Considerando notificação do Controle Interno, a fim de verificar o valor unitário da Gasolina Comum, pago pelo Município de Bom Jesus/SC, e considerando a constatação de redução dos preços praticados, comprovado por meio da apresentação de notas fiscais pelo Detentor da Ata, altera-se o valor unitário, conforme tabela:

Item	Unid.	Descrição	R$ Unitário antes do reequilíbrio	% da redução	R$ Unitário após reequilíbrio
28	LT	***Gasolina Comum***	4,37	5,70	4,12

CLÁUSULA SEGUNDA – DA OBRIGAÇÃO DA CONTRATADA

Considerando a constante oscilação nos preços dos combustíveis, durante a execução contratual ficará o Contratado obrigado a apresentar quinzenalmente uma cópia da nota fiscal de

aquisição dos combustíveis na distribuidora, para fins eventual restabelecimento de equilíbrio econômico-financeiro entre as partes (para mais ou para menos), nos termos do § 5º do art. 65 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – DISPOSIÇÕES FINAIS

As demais cláusulas do contrato original permanecerão inalteradas.

E, por estarem assim justos e contratados firmam o presente termo, juntamente com duas testemunhas, em quatro (04) vias de igual teor e forma, sem emendas e rasuras para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Bom Jesus - SC, 31 de julho de 2019.

RAFAEL CALZA
Prefeito Municipal
Órgão Participante

AUTO POSTO CHAPECOZINHO LTDA
CNPJ nº 04.283.833/0001-68
Ivair Brandalize
CPF nº 701.671.099-87
Detentor da Ata

Testemunhas:

Rosane Siqueira
CPF nº 015.656.939-65

Evandro Elias de Castro
CPF nº 052.220.689-19

Cinthia Schneider Pellegrini
Assessor Jurídico
OAB/SC 43.050

Minuta:

Ata de Registro de Preços nº: 18/2019

IV – Termo Aditivo – Reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro

Órgão Participante: MUNICÍPIO DE BOM JESUS

Detentor da Ata: AUTO POSTO CHAPECOZINHO LTDA

CNPJ/MF nº 04.283.833/0001-68

Finalidade: Altera-se o valor unitário da Gasolina Comum.

Vinculação: Proc. Adm. Licitatório nº 3/2019 - P.P nº 3/2019

Foro: Comarca de Xanxerê.

Bom Jesus - SC, 31 de julho de 2019.

RAFAEL CALZA
Prefeito Municipal